



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Revogada pela [Portaria n. 68/GP, de 6 de novembro de 2023](#)

Designa os integrantes do Comitê de Gestão de Imóveis.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP nº 03, de 23 de janeiro de 2017](#), que institui o Comitê de Gestão de Imóveis, estabelece normas gerais para gerenciamento da infraestrutura imobiliária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os normativos vigentes à realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Gestão de Imóveis deste Tribunal, a saber:

I - Paulo José Ribeiro Mota, Desembargador do Trabalho;

II - Rômulo Borges Araújo, Diretor Geral da Administração;

~~III - Maria Inês Ebert Gatti, Secretária da Vice - Presidência Administrativa;~~

III - Rita Kotomi Yuri, Secretária-Geral da Presidência; (*Redação dada pela [Portaria n. 7/GP, de 7 de fevereiro de 2023](#)*)

IV- Aquiles José Malvezzi, Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Licitações;

~~V - Elaine Caire, Diretora da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial;~~

V - Ronaldo Mendes Marinho, Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial; (*Redação dada pela [Portaria n. 7/GP, de 7 de fevereiro de 2023](#)*)

VI- Saulo Mazzer Bossolan, Assessor da Assessoria Jurídico-Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Parágrafo único. O Desembargador do Trabalho Paulo José Ribeiro Mota atuará como

coordenador do Comitê de Gestão de Imóveis.

Art. 2º Revogar a [Portaria GP nº 12, de 20 de fevereiro de 2019](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.